



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00938/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
---	-----------------------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requiritante e Gerenciadora	Data de Emissão
GP.00.00.100	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08/09/2020

3. REFERÊNCIA

Assunto	Valor Total da Despesa
COMPRA DE CESTA BASICA	298.036,49

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1968-3	01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	03	7101/2020	312-00011	FDECRETO	298.036,49
SET 298.036,49						

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA	CATIA.ALMEIDA@saobernardo.sp.gov.br	2630-4053	4053
Local de Entrega			
RUA DOM PAULO MARIANO, EM FRENTE AO Nº66 NOVA PETRÓPOLIS SBC-SP (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO)			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7B00902008-5	89-80	5.300,0000	PECA	56,2333	298.036,49
CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. *						

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	5.300,0000	GP.00.00.100	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

9. JUSTIFICATIVA

COMPRA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME DELIBERADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO FSS NA ATA DO MÊS DE AGOSTO DO FSS

Digitado por: 030470 CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cestas de alimentação.

COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DAS CESTAS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Especificação	Quant. por Cesta	Quant. De Cestas
1	AÇÚCAR 1KG	01	5.300
2	ARROZ TIPO 1 - 5KG	01	
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	01	
4	EXTRATO DE TOMATE 140GR	01	
5	FUBÁ MIMOSO 500GR	01	
6	FARINHA DE TRIGO 1KG	01	
7	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01	
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	01	
9	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	
10	SAL EXTRAFINO 1KG	01	
11	GELATINA EM PÓ 35GR	01	
ITENS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO			

2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em 5 dias após efetivação da compra.

Local de entrega: Rua Dom Paulo Mariano, em frente ao nº 66 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP. (Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo)

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição da cesta básica tem que está acondicionada em caixa de papelão, com validade de no mínimo 30 dias após a efetivação da compra (favor estampar a validade na caixa). Os produtos que irão compor a cesta deverão ter no mínimo 3 meses de validade garantidos, após a data da embalagem da cesta.

FSS, 03 de setembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Fundo Social de Solidariedade
Presidente

São Paulo, 08 de Setembro de 2020



À

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Cód: 111969

A/C **CATIA ALMEIDA**

Telefone: **(11) 2630-4053**

Ref.: **Cesta SAO BERNARDO**

Pedido confirmado junto ao Cliente
Vendedor: OLIVIA FURTADO (11) 3376-9882/9877
PAT Nº **080115541**

Apresentamos nossa proposta Nº **752245** para fornecimento de Cesta de Alimentos, conforme segue:
Ressaltamos que não está incluso o ICMS da substituição tributária em operações interestaduais.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	ACUCAR REF.ALTO ALEGRE/GUARANI 1KG	ALTO ALEGRE/GUARANI
02	1	ARROZ AGU. MALACRIDA 5 KG	MALACRIDA
03	1	CAFE TOR.ODEBRECH/JARDIM 500GRS	JARDIM
04	1	EXTRATO TOMATE STELA DORO 140G	STELA DORO
05	1	FUBA MIMOSO PATENSE/CAPI 500G	PATENSE/CAPI
06	1	FARINHA TRIGO AMIZADE/ACACIA 1KG	AMIZADE/ACACIA
07	1	FEIJAO CAR.PATENSE T1 1KG	PATENSE
08	1	MAC. ESP.C/OVOS DA MAMA/FLOR DE LIS 500G	DA MAMA
09	1	OLEO SOJA CONCORDIA/COCAMAR 900 ML	CONCORDIA/COCAMAR
10	1	SAL REF.NOBRE/DUNORTE/MASTER 1K	NOBRE/MASTER
11	1	PO P/GELATINA DA BARRA/APTI 35 GRS	DA BARRA/APTI
12	1	CAIXA DE PAPELÃO N.1A 11 A 14K	KI JOIA

Peso da cesta: **11,865** Quant.Cestas: **5300** Previsão de Entrega: **17/09/2020** Validade da proposta: **08/10/2020**
Peso Total: **62.884,500**

PREÇO UNITÁRIO **51,00** PREÇO TOTAL : **R\$ 270.300,00**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO **30 DIAS**

A CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM EIRELI assume o compromisso de, havendo eventual falta de algum componente, substituí-lo por outro componente ou marca, de igual ou superior qualidade.
Pedido sujeito a análise do Departamento de Crédito.

Atenciosamente,

OLIVIA FURTADO (11) 3376-9882/9877
Tel: 96654-8317

09.407.192/0001-20

CESTA DE ALIMENTOS
NUTRE BEM EIRELI

Av Franz Liszt, 115
Jd. Guançã - CEP: 02151-100
São Paulo - SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.407.192/0001-20

Razão Social:CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM LTDA ME

Endereço: AV FRANZ LISZT 115 / JARDIM GUANCA / SAO PAULO / SP / 02151-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2020 a 26/09/2020

Certificação Número: 2020082803542787314727

Informação obtida em 31/08/2020 10:08:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.407.192/0001-20
Certidão nº: 18953387/2020
Expedição: 06/08/2020, às 11:12:01
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.407.192/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM EIRELI
CNPJ: 09.407.192/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:39 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **FACD.B159.CC3B.F13C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C.V.S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES - EIRELI
 CNPJ Nº 04.728.183/0001-17 INSC. EST. Nº 796.636.715.115 INSC. MUNIC. Nº323.537

1

PROPOSTA COMERCIAL

207630
1034008

AO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Razão Social : C.V.S. Comércio de Alimentos e Serv. de Cartões Eireli

CNPJ: 04.728.183/0001-17 IE: 796.636.715.115

Endereço: Av. Ugo Fumagali , 555

Cidade: Guarulhos

Estado: SP

Bairro: Cid. Industrial Satelite de SP

Cep:07220-080

Tel/Fax : 3382-2150

E-mail: wagner.ramos@cvsceastas.com.br

Representante Legal: **Wagner Gonçalves Ramos** Cargo: vendedor RG: 11.916.380-9 CPF: 035.379.598-42

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VLR.UNIT.R\$	VLR.TOTAL.R\$
1	1	ACUCAR REF. 1 KG	GUARANI	5.300	66,70	353.510,00
2	1	ARROZ AGULHINHA TP 1 5 KG	CVS			
3	1	CAFE T.M. ALMOFADA 500 GR	JARDIM			
4	1	EXTR. DE TOMATE 140 GR	TRADELLI			
5	1	FUBA MIMOSO 500 GR	SINHA/ZANI			
6	1	FAR. DE TRIGO 1 KG	AMIZADE			
7	1	FEIJAO CARIOCA 1 KG - T1	CVS			
8	1	MAC. C/OVOS ESPAGUETE 500 GR	MAMMA			
9	1	OLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA			
10	1	SAL REFINADO 1 KG	NOBRE			
11	1	PO P/GELATINA 35 GR	APTI			
12	1	EMB. Nº A (10 A 12KG / CX KIT)	CVS			

- ✓ VALOR UNITARIO DA CESTA: R\$ 66,70 (Sessenta e seis reais)
- ✓ VALOR TOTAL PARA 5.300 CESTAS: R\$ 353.510,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais)

Validade da proposta 30 dias

Prazo de entrega 10 dias após ordem de compra

Guarulhos, 08 de Setembro de 2020


Wagner Gonçalves Ramos
 Representante comercial
 RG:11.916.380-9 – CPF:035.379.598-42

04.728.183/0001-17
 I.E 796.636.715.115
 CVS COM. DE ALIM. E SERV. DE CARTÕES EIRELI
 Av. Ugo Fumagali, 555 – Sala 02
 Cidade Industrial Satélite de São Paulo
 CEP: 07220-080
 GUARULHOS - SP

Av. Ugo Fumagali , 555 - Cid. Industrial Satelite de SP – Guarulhos – SP Cep:07220-080
 Fone/Fax: (11) 3382-2150 Site: www.cvsceastas.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.728.183/0001-17

Razão Social: C V S COMERCIO DE ALIMENTOS SERV DE CARTOES EIRELLI

Endereço: AV UGO FUMAGALI 555 SL 2 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS / SP
/ 07220-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081702395718057610

Informação obtida em 31/08/2020 10:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.728.183/0001-17

Certidão nº: 17767949/2020

Expedição: 31/07/2020, às 14:40:19

Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.728.183/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI
CNPJ: 04.728.183/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:15:55 do dia 11/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2021.

Código de controle da certidão: **3FB1.EF3A.0FBE.020F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Real cestas

Av. Robert Kennedy, 285 Planalto
09895-003 S. Bernardo do Campo SP
Fone: (11) 4121.3366
Email: contato@realcestas.com.br
Site: www.realcestas.com.br

Sao Bernardo do Campo, 31 DE AGOSTO 2020

Ct.: 56559

PREF. MUNIC. DE SAO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ 46523239/0001-4

A/C - CATIA

FAX -

FONE - 11 26305166

PAT: 08.003.407-C

PREZADOS SENHORES

Conforme sua solicitacao, apresentamos nossa composicao de CESTA DE ALIMENTOS

Nr	Cod	Qt	Produto	Unidade	Marca
1	003	1	ACUCAR EXTRA FINO	01 KG	MIRANTE/GLOBO
2	053	1	FARINHA DE TRIGO 01KG	01 KG	MARGARIDA/FIDALGA
3	061	1	FUBA	500 GRS	AGROBAL/ZANIN/CORF
4	114	1	GELATINA EM PO	35 GRS	LUAL/FESTA
5	147	1	EMBALAGEM DE PAPELAO E	355 GRS	REAL
6	153	1	ARROZ TP I	05 KG	RARUS/TRIBOM/DONAM
7	204	1	OLEO DE SOJA	900 ML	LEVE/COAMO
8	274	1	MACARRAO ESPAGUETE	500 GRS	DAMAMMA/FLORDELIZ
9	292	2	CAFE ALMOFADA 250G	250GRS	SERRA/BOMSUCCESSO/F
10	326	1	FEIJAO TIPO 1	01 KG	DONAMARIA/BOAMESA
11	341	1	SAL MOIDO	01 KG	5ESTRELAS/NOBRE
12	406	1	EXTRATO DE TOMATE	140 GRS	BONARE/STELLADORO

. Peso Unitario : 11,915 Kg . Qtde de Cestas : 5300
. Forma de Pagamento : BOLETO BANCARIO . Valor Unitario : R\$ 51,00
. Condiçao de Pgto : 30 dias
. Previsao de Entrega : 10/09/2020
. Validade da Proposta: ATE 02/09/2020
. Observacoes :

PEDIDO SUJEITO A LIBERACAO DO DPTO DE CREDITO
CNPJ : 07.777.502/0001-72 ENTREGA CONFORME INDICADA NA COTACAO.
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DDE VALOR TOTAL : R\$ 270.300,00

A REAL CESTAS ASSUME O COMPROMISSO DE HAVENDO EVENTUA
FALTA DE ALGUM COMPONENTE, SUBSTITUIR POR OUTRO I
IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE

Atenciosamente,

GUSTAVO DEFENDI 4121-3366 / 963379258
gustavo@realcestas.com.br

07.777.502/0001 - 72

DEFAL COM. ATAC. BEB. ALIM. LTDA

AV. ROBERT KENNEDY, 285
PLANALTO - CEP: 09895 - 003

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.777.502/0001-72

Razão Social: DEFAL COM ATACADISTA DE BEBIDAS ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: AV ROBERT KENNEDY 285 / PLANALTO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP
/ 09895-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090402350247442835

Informação obtida em 08/09/2020 09:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.777.502/0001-72
Certidão nº: 18952324/2020
Expedição: 06/08/2020, às 11:09:23
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.777.502/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.777.502/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:34 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **FDC2.A15A.AF15.93AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termo do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 01891/2020 - PE PE 405/2020**, tendo como **objeto CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: RITA IDLER GOMES

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 11/09/2020 às 11:00:00 até 17/09/2020 às 14:30:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 17/09/2020 às 14:31:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	CESTA BÁSICA.	5.300,0000/PEÇA

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.

paradigma

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal nº. 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 – Empresas que tenham:

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

3.7.3.3 – Pessoas Físicas

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.

4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.

4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo Sistema Eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preenchem as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8 - O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

9 – DA DESCONEXÃO

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se-á, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – O licitante deverá manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (hum) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 13.1.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 (hum) dia útil, contado da divulgação do respectivo aviso.

11.4.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

11.5 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.13 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.6.1.

12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 – advertência;

13.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

13.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

14.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

14.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

14.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

14.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

14.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Até 01 (hum) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

15.2 - A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

15.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.4 - Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

15.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

Dados do pregão eletrônico

Número do processo 01891/2020 - PE 405

Objeto CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Prazo de entrega 05 DIAS

Itens do pregão eletrônico

Descrição CESTA BÁSICA.

Categoria 8980 - CESTAS BASICAS E NATALINAS

Descrição detalhada CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Observação

Quantidade 5300,0000 Unidade de medida PEÇA (01270)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cestas de alimentação.

COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DAS CESTAS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Especificação	Quant. por Cesta	Quant. De Cestas
1	AÇÚCAR 1KG	01	5.300
2	ARROZ TIPO 1 - 5KG	01	
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	01	
4	EXTRATO DE TOMATE 140GR	01	
5	FUBÁ MIMOSO 500GR	01	
6	FARINHA DE TRIGO 1KG	01	
7	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01	
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	01	
9	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	
10	SAL EXTRAFINO 1KG	01	
11	GELATINA EM PÓ 35GR	01	
ITENS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO			

2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em 5 dias após efetivação da compra.

Local de entrega: Rua Dom Paulo Mariano, em frente ao nº 66 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP. (Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo)

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição da cesta básica tem que está acondicionada em caixa de papelão, com validade de no mínimo 30 dias após a efetivação da compra (favor estampar a validade na caixa). Os produtos que irão compor a cesta deverão ter no mínimo 3 meses de validade garantidos, após a data da embalagem da cesta.

FSS, 03 de setembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Fundo Social de Solidariedade
Presidente

ANEXO II – Planilha de Composição de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR CESTA	MARCA	VALOR R\$
01	AÇUCAR – 1KG	01		
02	ARROZ TIPO 1 – 5KG	01		
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500GR	01		
	EXTRATO DE TOMATE – 140GR	01		
05	FUBÁ MIMOSO – 500GR	01		
06	FARINHA DE TRIGO – 1KG	01		
07	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01		
08	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 GR	01		
09	ÓLEO DE SOJA – 900ML	01		
10	SAL EXTRAFINO – 1KG	01		
11	GELATINA EM PÓ – 35GR	01		
			Valor Total	

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01891/2020 - PE 405	Situação	Aguardando homologação
Início das propostas	11/09/2020 11:00:00	Término das propostas	17/09/2020 14:30:00
Início da disputa	17/09/2020 14:34:49		
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Às 14:34 horas do dia 17/09/2020, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr(a). RITA IDLER GOMES e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 01891/2020 - PE 405 que tem por objeto CESTAS BASICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19, conforme especificação do Edital PE 405/2020 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES		
CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
007.777.502/0001-72 - DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	GUSTAVO@REALCESTAS.COM.BR	Não
008.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	nutricionale@nutricionale.com.br	Não
014.037.573/0001-02 - A CASSIA ALIMENTOS EIRELI	acassiaalimentos@gmail.com	Sim
007.360.766/0001-26 - D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA	CONTATO@DFRASSON.COM.BR	Não
010.558.126/0001-30 - AGRO COMERCIAL PORTO LTDA	vicente@portohortifruiti.com.br	Não
030.084.600/0001-46 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	licitacoes@dz7tecnologia.com.br	Sim
034.849.817/0001-50 - BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	alimentacaobf2@gmail.com	Sim

CERTIDÕES CADASTRADAS POR LICITANTE VENCEDOR

Empresa	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	CNPJ	030.084.600/0001-46
---------	-----------------------------------	------	---------------------

DOCUMENTOS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		24/01/2019	09/10/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		24/01/2019	02/10/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		24/01/2019	01/03/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		24/01/2019	28/02/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		24/01/2019	09/03/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		24/01/2019	11/10/2020	Válido

ETAPA DE LANCES

Item 1 - (7B009020085) - CESTA BÁSICA.

Situação	Encerrado			
Quantidade	5.300,0000 / PEÇA (01270)			
Valor de referência	56,2300	Lance vencedor	50,3900	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
17/09/2020 14:57:10	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		50,39	Válido

17/09/2020 15:07:08	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		46,50	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 15:05:16	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		46,90	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 15:03:24	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		47,00	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 15:02:25	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		47,40	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 15:00:35	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		47,50	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 14:58:56	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		47,90	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:55:53	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		48,00	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 14:54:42	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		51,12	Válido
17/09/2020 14:54:03	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		48,70	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:52:25	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		51,17	Válido
17/09/2020 14:51:23	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		48,75	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 14:50:21	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		51,90	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:49:36	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		52,00	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 14:48:58	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		52,49	Válido
17/09/2020 14:48:34	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		53,64	Válido
17/09/2020 14:48:30	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		52,50	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 14:48:24	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		54,89	Válido
17/09/2020 14:48:22	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		55,92	Válido
17/09/2020 14:47:56	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		55,00	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:47:51	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		55,90	Válido
17/09/2020 14:47:39	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		59,00	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:47:32	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		55,93	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 14:46:49	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		59,20	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:46:33	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		59,30	Válido

17/09/2020 14:46:24	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		59,40	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
17/09/2020 14:46:09	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		59,45	Válido
17/09/2020 14:45:06	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		59,48	Válido
17/09/2020 14:43:33	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		59,50	Válido
17/09/2020 14:42:42	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		59,70	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:40:46	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		59,75	Válido
17/09/2020 14:40:11	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		59,80	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:39:41	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		59,90	Válido
17/09/2020 14:39:29	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		60,00	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
17/09/2020 14:39:12	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		60,40	Válido
17/09/2020 14:37:08	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		60,45	Válido
17/09/2020 14:36:32	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		60,99	Válido
17/09/2020 14:35:58	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		60,50	Válido
17/09/2020 12:20:13	AGRO COMERCIAL PORTO LTDA		80,00	Válido
17/09/2020 10:13:38	BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA		67,90	Válido
17/09/2020 10:05:13	D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA		150,00	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, pois a empresa será inabilitada			
16/09/2020 15:48:06	A CASSIA ALIMENTOS EIRELI		150.000,00	Válido
16/09/2020 15:03:16	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		61,00	Inválido
Justificativa	Lances desclassificados, empresa inabilitada			
16/09/2020 08:14:28	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		100,00	Válido
11/09/2020 14:42:34	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		74,64	Válido

Chat:

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.		
Data	Usuário	Mensagem
17/09/2020 - 14:31:46:510	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Boa tarde
17/09/2020 - 14:32:56:030	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	Boa Tarde a Todos!
17/09/2020 - 14:34:14:690	Município de São Bernardo do Campo	Boa tarde
17/09/2020 - 14:34:39:010	AGRO COMERCIAL PORTO LTDA	Boa tarde
17/09/2020 - 14:34:50:713	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	Boa Tarde
17/09/2020 - 14:35:04:940	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: Início da Disputa.
17/09/2020 - 14:35:53:250	Município de São Bernardo do Campo	Srs Fornecedores, ofertem seus lances.
17/09/2020 - 14:39:53:380	Município de São Bernardo do Campo	Lembramos que a composição das cestas deve obedecer à especificação do Termo de Referência e informamos que será solicitada apresentação da Planilha - Anexo II durante a etapa de Negociação para o menor lance

17/09/2020 - 14:40:04:960	Município de São Bernardo do Campo	Somente as empresas que apresentaram a Declaração de Enquadramento ao setor de cadastro poderão utilizar os benefícios da Lei Complementar 123.
17/09/2020 - 14:41:10:097	Município de São Bernardo do Campo	Informamos que não poderemos dar aceite a valores superiores a nosso valor de referência. Ofertem seus melhores lances, pois os valores ofertados estão acima de nossa referência.
17/09/2020 - 14:43:01:437	Município de São Bernardo do Campo	Ressaltamos que a entrega será única e que o prazo de entrega de 5 dias após o recebimento da AF deve ser respeitado.
17/09/2020 - 14:46:54:053	Município de São Bernardo do Campo	Solicitamos nova redução, pois não podemos dar aceite ao menor lance ofertado.
17/09/2020 - 15:09:12:473	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
17/09/2020 - 15:10:40:260	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
17/09/2020 - 15:14:37:510	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: Negociação.
17/09/2020 - 15:14:37:543	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O lance vencedor é superior a porcentagem definida na lei 123/06, portanto não é necessário a aplicação da lei 123/06 para este Item.
17/09/2020 - 15:15:36:100	Município de São Bernardo do Campo	Sr Fornecedor 21, este é seu melhor valor?
17/09/2020 - 15:16:13:883	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	Sr Pregoeiro esse é o nosso melhor valor. Não conseguimos mais reduzir devido a alta no preço dos alimentos.
17/09/2020 - 15:16:48:173	Município de São Bernardo do Campo	Muito obrigada Sr Fornecedor 21. Informo que o valor ofertado está dentro de nossa aceitabilidade.
17/09/2020 - 15:17:44:970	Município de São Bernardo do Campo	Conforme informado no início do Pregão, solicitamos que encaminhe a Planilha de Composição de Preços - ANEXO II para o e-mail rita.idler@saobernardo.sp.gov.br.
17/09/2020 - 15:18:11:693	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	ok estaremos enviando
17/09/2020 - 15:18:15:777	Município de São Bernardo do Campo	Solicitamos que envie para o mesmo os seguintes documentos para atualização de seu cadastro:
17/09/2020 - 15:18:27:267	Município de São Bernardo do Campo	- Certidão Municipal Mobiliária, Certidão Estadual (Dívida Ativa e Débitos Inscritos e não Inscritos), Certidão Federal/INSS, FGTS, CNDT e Falência e Concordata.
17/09/2020 - 15:18:41:713	DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	ok será enviado.
17/09/2020 - 15:24:02:853	Município de São Bernardo do Campo	Aguardamos
17/09/2020 - 15:43:55:687	Município de São Bernardo do Campo	Sr Fornecedor 21 recebemos seu e-mail, por favor aguarde
17/09/2020 - 16:18:17:917	Município de São Bernardo do Campo	Sr Fornecedor 21, sua Planilha está correta, com as marcas ofertadas e o valor final igual ao seu último lance.
17/09/2020 - 16:18:46:500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	poderia nos informar as marcas?
17/09/2020 - 16:19:25:263	Município de São Bernardo do Campo	Ao verificar os documentos que encaminhou por e-mail, constatamos que falta a Certidão Estadual de Débitos Inscritos e não Inscritos.
17/09/2020 - 16:20:43:387	Município de São Bernardo do Campo	Suspenderemos este Pregão por 2 dias úteis para recebimento deste documento atualizado. A data e horário da retomada serão informados por e-mail.
17/09/2020 - 16:21:39:560	Município de São Bernardo do Campo	Quanto às marcas ofertadas, poderemos disponibilizar a planilha na retomada do Pregão.
17/09/2020 - 16:22:27:007	Município de São Bernardo do Campo	Srs Fornecedores, muito obrigada pela participação. Tenham todos um bom final de tarde e se possível participem da retomada.
17/09/2020 - 16:30:24:210	Município de São Bernardo do Campo	*** Pregão Suspenso ***
17/09/2020 - 16:30:26:230	Sistema	Chat bloqueado.
18/09/2020 - 15:37:14:510	Sistema	Chat desbloqueado.
18/09/2020 - 15:37:23:377	Município de São Bernardo do Campo	*** Retomada da Sessão Pública ***
18/09/2020 - 15:37:39:547	Município de São Bernardo do Campo	Boa tarde Srs Fornecedores.
18/09/2020 - 15:37:58:750	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	boa tarde
18/09/2020 - 15:38:41:640	Município de São Bernardo do Campo	Retomamos este Pregão após receber informação do Fornecedor 21 que não será possível emissão do documento solicitado.

18/09/2020 - 15:38:53:940	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	Boa Tarde!
18/09/2020 - 15:39:07:710	Município de São Bernardo do Campo	Sendo assim efetuaremos sua inabilitação.
18/09/2020 - 15:40:41:160	Sistema	O participante DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA foi inabilitado. Justificativa: Empresa inabilitada por não possuir Certidão Estadual de Débitos Inscritos e não Inscritos válida;
18/09/2020 - 15:43:41:970	Município de São Bernardo do Campo	Entramos em contato com o Fornecedor 9 próximo menor lance válido, e este encaminhou os documentos de habilitação. Infelizmente também não possui todos os documentos de habilitação válidos. Portanto também será inabilitado.
18/09/2020 - 15:47:00:180	Sistema	O participante D FRASSON COMERCIO DE FRUTAS LTDA foi inabilitado. Justificativa: Empresa inabilitada pois não possui Certidão Estadual de Débitos Inscritos e não Inscritos e Certidão de Falência e Concordata válida;
18/09/2020 - 15:52:09:873	Município de São Bernardo do Campo	O próximo menor lance pertence ao Fornecedor 216. Informo que o valor ofertado está dentro de nossa aceitabilidade.
18/09/2020 - 15:53:20:567	Município de São Bernardo do Campo	Após consulta a seus documentos de habilitação em nosso cadastro, informo que todos encontram-se válidos.
18/09/2020 - 15:54:50:117	Município de São Bernardo do Campo	Assim, solicitamos que encaminhe para o e-mail rita.idler@saobernardo.sp.gov.br a Planilha de Preços Unitários - ANexo I.
18/09/2020 - 15:56:00:793	Município de São Bernardo do Campo	Recebemos seu e-mail, por favor aguarde.
18/09/2020 - 15:59:25:213	Município de São Bernardo do Campo	Informamos que a Planilha contém as marcas e valores unitários e o valor final é igual ao lance ofertado no Pregão.
18/09/2020 - 16:02:48:160	Município de São Bernardo do Campo	Sendo assim proseguiremos com aceite do menor lance e habilitação da empresa vencedora deste Pregão.
18/09/2020 - 16:03:59:887	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI no(s) item (ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Lance aceito, por se encontrar-se abaixo do valor de referência
18/09/2020 - 16:04:21:300	Sistema	O participante DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI foi habilitado. Justificativa: Todos os documentos válidos em nosso cadastro de acordo com o edital
18/09/2020 - 16:04:48:533	Sistema	O item 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: Item encerrado;
18/09/2020 - 16:05:17:723	Município de São Bernardo do Campo	Após o encerramento da etapa de Negociação/Habilitação, o sistema ficará aberto por 10 minutos para apresentação de Intenção de Recurso se for o caso.
18/09/2020 - 16:06:08:613	Município de São Bernardo do Campo	Srs Fornecedores, muito obrigada pela participação. Tenham todos um bom final de tarde e ótimo final de semana.
18/09/2020 - 16:07:24:837	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	Boa Tarde, um ótimo final de Semana
18/09/2020 - 16:50:00:767	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: Sessão Pública encerrada;
18/09/2020 - 16:54:52:110	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: Pregão Eletrônico Adjudicado;

QUADRO DE RESULTADOS

Licitante	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI			
CNPJ	30084600000146			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
CESTA BÁSICA.		5.300,0000	R\$ 50,39	R\$ 267.067,00
			Subtotal	R\$ 267.067,00
			Total	R\$ 267.067,00

RITA IDLER GOMES

Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 18/09/2020 16:57:02

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	01891/2020 - PE 405	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 405/2020		
Início de recebimento de propostas	11/09/2020 11:00:00	Término de recebimento de propostas	17/09/2020 14:30:00
Abertura de propostas	17/09/2020 14:34:19	Data de adjudicação	18/09/2020 16:54:52
Início da disputa	17/09/2020 14:31:00		
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 18/09/2020 16:54 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (7B009020085) CESTA BÁSICA.			
Adjudicado para	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI - CNPJ: 30084600000146, por R\$ 267.067,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	5.300,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 50,3900
		Total adjudicado	R\$ 267.067,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	221
Fornecedores participantes	7
Fornecedores vencedores	1
Número total de itens	1
Número total de itens com vencedor	1
Valor total previsto	R\$ 298.019,0000
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 30.952,0000
Valor dos itens com vencedor	R\$ 267.067,0000
Economia	R\$ 30.952,0000
Percentual de economia	10,3859%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 18 de setembro de 2020

RITA IDLER GOMES

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 18/09/2020 16:57:24

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	01891/2020 - PE 405
Nº do pregão	PE 405/2020
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI - CNPJ: 30084600000146

Item - 1 - (7B009020085) - CESTA BÁSICA.

Quantidade	5.300,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 50,3900		
Valor total	R\$ 267.067,0000		

Sub-total	R\$ 267.067,0000
-----------	------------------

Total desta contratação	R\$ 267.067,0000
-------------------------	------------------

GREICI PICOLO MORSELLI

Autoridade



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Anexo ao PC nº 001891/2020 – Aquisição de cestas básicas)

À
SA-211
Senhor Diretor,

À vista da instrução processual constante nos autos, das providências e justificativas apresentadas e, uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos do **Decreto Municipal nº 20.226/2017, artigo 10, inciso V, APROVO e HOMOLOGO** a contratação, cuja despesa está estimada em R\$ 267.067,00 (duzentos e sessenta e sete mil e sessenta e sete reais) a favor da empresa DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli – CNPJ 30.084.600/0001-46 com base no Artigo 4º Letra G, da Lei Federal 13.979/2020 e Decretos Municipais 21.111/20 e 21.116/20 – COVID 19.

FSS, em 21 de setembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Fundo Social de Solidariedade
Presidente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 02786/2020

PROCESSO - 01891/2020

Folha 1

Razão Social DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	CNPJ/CPF 30.084.600/0001-46	Código 37760
---	--------------------------------	-----------------

Endereço
CALCADA VITORIA REGIA, 000134 COND 01
ALPHAVILLE COMERCIAL BARUERI SP

CEP
06453057

Telefone
011- 41912333 / 41912333

Email
LICITACOES@DZ7TECNOLOGIA.COM.BR;

Conta Bancária

Banco	Agencia	Nr.Conta
-------	---------	----------

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	5.300	PECA	5DIAS	50,39	267.067,00

7B-009-02-008/5 GRUPO/CLASSE: 89/80 CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Total	Valor R\$
DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SESSENTA E SETE REAIS	267.067,00

Cond.Pgto 15DFQ	Destino FSS	Licitação PE 00405/2020	Data Emissão 21/09/2020	Processo 01891/2020	Apartado
--------------------	----------------	----------------------------	----------------------------	------------------------	----------

Local de entrega

SETOR DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - * RUA DOM PAULO MARIANO, S/N - ALTURA DO N° 66 - BAIRRO: NOVA PETRÓPOLIS - SBC * Esta rua faz esquina com a Av. Imperador Pedro II * * HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h30 ** Contatos telefônicos: Utensílios Cozinha: 2630-5265 * Mat.Escritório/Limpeza/Higiene: 2630-5308 * Dietas Especiais: 2630-5261.

Condição de Entrega

ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

Informacoes Adicionais

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Anexo ao PC 001891/2020 – Aquisição de cestas básicas)

À
SF-322-1
Senhor Encarregado,

Autorizo o empenho no valor total de **R\$ 267.067,00 (duzentos e sessenta e sete mil e sessenta e sete reais)**, a favor da empresa **DZ7 Tecnologia e Marketing Eireli**, CNPJ **30.084.600/0001-46**, referente à aquisição de cestas básicas, conforme AF nº 02786/2020, PC 001891/2020, a conta da dotação (1968-3) 01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03, P/A 07101/2020, SEL 03, CA. 312-00011, Reserva nº 02577/2020, Chave FSS.

Mês	(1968-3)
Outubro	R\$ 267.067,00

FSS, 22 de setembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

cmfa



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 11953/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		1.891	2020		02786/2020		

Interessado	CNPJ	Código
DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	30.084.600/0001-46	37760

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00405/2020

Cronograma de Desembolso
OUT 267.067,00

Histórico
AQUISICAO DE CESTAS BASICAS, ATENDIMENTO DAS SITUACOES DE EMERGENCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME DECRETO 21.111/2020 E 21.116/2020. PC1891/2020,AF:2786/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	1968-3	02577 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7101/2020	312-00011	FSS	03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
267.067,00	372.382,00	41.618,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
FSS	0122	GREICI PICOLO MORSELLI

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 22 de SETEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1
VERONICA LEOPOLDINA DA SILVA GALUPPO
 Matrícula: 044882

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.001891/2020-26 e o código 39KD6R1L.